COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à

presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita perante o CNPJ/MF nº 39.495.136/0001-55 ("Plewades" ou "SPE Flow"); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão ("Gafisa" e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, "Devedoras").

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre o pagamento extraordinário, em 30 de outubro de 2026, dos Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série e, consequentemente, da CCB Flow, relativos ao período compreendido entre a última data de incorporação dos Juros Remuneratórios e a efetiva data do pagamento, no montante fixo de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais);

(ii) Deliberar sobre a concessão de *waiver* prévio mediante o não pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série e, consequentemente, da CCB Flow, dos CRI da 2ª Série e, consequentemente, das CCB Gafisa Estoque e CCB Gafisa Terreno, e dos CRI da 3ª Série, e consequentemente, da CCB Gafisa Adicional, cujo as Datas de Pagamento das CCB estão previstas para 04 de novembro de 2026 e 03 de dezembro de 2026 no âmbito das CCB Flow, CCB Gafisa Estoque, CCB Gafisa Terreno e CCB Gafisa Adicional, e a Data de Pagamento dos CRI estão previstas para em 05 de novembro de 2026 e 04 de dezembro de 2026 no âmbito dos CRI das 1ª, 2ª e 3ª Séries ("Juros Remuneratórios A Vencer"). Sendo certo que, caso aprovado o presente item da Ordem do Dia, os Juros Remuneratórios A Vencer serão incorporados ao saldo devedor nas respectivas Datas de Pagamento.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram, sem ressalvas, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia**, dispensando-se a transcrição das matérias.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram expressamente para todos os fins e efeitos de direito e a quem possa interessar que foram devidamente informados pela Emissora sobre a existência de descumprimentos pecuniários e não pecuniários que ensejam os efeitos de vencimento antecipado da Emissão, declarando assim, sua expressa ciência sobre o tema e consignando que optaram por deliberar sobre os referidos descumprimentos em sede de assembleia especial de investidores a ser realizada em momento oportuno.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 28 de outubro de 2026